



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
**PREFEITURA MUNICIPAL
 DE JAPORÃ**

CNPJ: 15.905.342/0001-28
 AVENIDA DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/N - CENTRO - CEP: 79.985-000



DECRETO Nº 1.111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
 DO MUNICÍPIO**

JORNAL: *Diário Oficial do Município*
 EDIÇÃO: *nº 1727 PG-21*
 EDITADO EM: *22/11/2016*

Retifica, em parte, a tabela constante do Anexo I do Decreto n.º 005/2001 para corrigir nome da servidora nomeada à época, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o erro de digitação constatado no sobrenome de servidora quando do decreto de sua nomeação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente retificada a tabela constante do Anexo I do Decreto n.º 005/2001 para o fim de correção do nome de servidora nomeada à época, sendo que, onde consta *Terezinha Batista Rosa*, passa a constar da seguinte forma:

NOME	CARGO/SIMBOLO	%	DATA
Terezinha Batista Porto CPF 560.199.471-49	Auxiliar de Serviços Gerais – DAS 10	30	01/02/01

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com seus efeitos retroativos à data do Decreto alterado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

Vanderley Bispo de Oliveira
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Groen Engenharia e Meio Ambiente LTDA – EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Monumento Serra do Figueirão, no município de Figueirão/MS, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Turismo e Meio Ambiente, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

372 – 08.001-21.122.0012.2090-3.3.90.39.00.0.100

VALOR: R\$ 140.000,00 Cento e quarenta mil reais.

VIGÊNCIA: 11/11/2016 a 31/12/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.

ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin, pela contratante e Murilo Feliciano Alexandre de Oliveira, pela contratada.

DATA DA ASSINATURA: 11/11/2016.

Publicado por:

Wildon Alves Evangelista

Código Identificador:86F016F7

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
69/2015 CONVITE Nº 04/2015 PROCESSO Nº 1995/2015.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E DEMETER ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por 03 (três) meses, do Contrato Administrativo Nº 69/2015. O referido contrato foi firmado entre as partes em 03 de Novembro de 2015. O presente termo aditivo terá vigência de 03/11/2016 à 02/02/2017, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula terceira do Contrato administrativo 69/15 e no artigo 57, inciso I ou II §2º da Lei Federal Nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E NEIF SALIM NETO.

DATA DA ASSINATURA: 01/11/2016.

Publicado por:

Deborah Cristina Lacerda de Souza

Código Identificador:5958D782

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO**

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto Aquisição e Instalação de bomba submersa para poço artesiano do Rancho Loma, conforme solicitação da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, anexa nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 048/2016.

Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.

PROCESSO: Nº 145/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 048/2016

FAVORECIDO (S): THIAGO HOFFMANN - ME

VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Iguatemi/MS, 17 de outubro de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sanderson Contini de Albuquerque

Código Identificador:4A38A215

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1.111, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016

“Retifica, em parte, a tabela constante do Anexo I do Decreto n.º 005/2001 para corrigir nome da servidora nomeada à época, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições lhes conferidas pelo art. 69, incisos II, VII e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando o erro de digitação constatado no sobrenome de servidora quando do decreto de sua nomeação,

DECRETA:

Art. 1º - Fica parcialmente retificada a tabela constante do Anexo I do Decreto n.º 005/2001 para o fim de correção do nome de servidora nomeada à época, sendo que, onde consta *Terezinha Batista Rosa*, passa a constar da seguinte forma:

NOME	CARGO	%	DATA
Terezinha Batista Porto	SIMBOLO		
CPF 560.199.471-49	Auxiliar de Serviços Gerais	30	01/02/01
	DAS 10		

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, com seus efeitos retroativos à data do Decreto alterado.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walter José da Silva

Código Identificador:94F1CFC7

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114 – GP. JARAGUARI, 21 DE NOVEMBRO DE 2016 - VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR CONCEDIDA A SERVIDORA VANESSA DA SILVA GOMES LURZNIK”.

VÁGNER GOMES VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, usando de suas atribuições legais.

Considerando, o disposto no art. 116, parágrafo único da Lei Municipal 585, de 17 de Dezembro de 2003.

Considerando que é prerrogativa da Administração conceder e revogar as Licenças para Trato de Interesse Particular.

Considerando, por fim, que a servidora requereu seu retorno imediato ao Cargo Efetivo de Recepcionista, na data de 11 de novembro de 2016.

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR a Licença sem Vencimento para Trato de Interesse Particular concedida a servidora VANESSA DA SILVA